



LEI N. 701/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.1089	<i>Construção de Ginásio Poliesportivo em Escolas</i>	
540.0000	Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
	TOTAL R\$	180.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de setembro de 2025

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2025.


LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEXTA– FEIRA EM, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 701/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.1089	<i>Construção de Ginásio Poliesportivo em Escolas</i>	
540.0000	Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
TOTAL R\$		180.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de setembro de 2025

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura,
Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2025.

Lais Raquel Dantas de Oliveira
LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional